



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica

EDITAL Nº. 01/2014 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE À AÇÃO 20RJ DO MEC

O COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de cursos de formação continuada de professores, profissionais e gestores da Educação Básica para o ano de 2015.

1 DESCRIÇÃO

1.1 A proposição deste edital está fundamentada no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (PONAFOR); na Portaria nº 1.328, de 23 de setembro de 2011, que institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR); na Portaria nº 1.087, de 10 de agosto de 2011, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica; na Resolução nº 1, de 17 de agosto de 2011, que determina a criação de um Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (CGI/COMFOR) nas Instituições de Educação Superior e na Portaria nº 1.728/GAB/IFRS de 19/12/2013, que institui o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica do IFRS.

2 OBJETIVOS

2.1 Selecionar propostas de cursos de formação continuada para professores, profissionais e gestores da educação básica, por meio de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento ou especialização *lato sensu*, em conformidade com as demandas da rede pública de Educação Básica, para o ano de 2015.

3 PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão considerar os programas específicos, as demandas da educação básica, bem como as políticas e ações de formação de profissionais do magistério. Os programas específicos são fomentados pelo Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Básica (SEB) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

3.2 Requisitos

3.2.1 Destacando-se o disposto nos documentos oficiais sobre planos e políticas de formação continuada, bem como os objetivos da Ação Orçamentária 20RJ, a proposta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica

deverá atender os seguintes requisitos:

- I - articulação com sistemas de ensino público da Educação Básica;
- II - desenvolvimento de, no mínimo, uma das linhas de ação estabelecidas neste edital;
- III – adesão do coordenador/proponente à temática proposta, comprovadamente registrada em seu *currículo lattes*.

3.3 Linhas de ação

3.3.1 As linhas de ação visam garantir a articulação das propostas com os programas específicos fomentados pelo MEC:

- I - Educação ambiental;
- II - Educação de jovens e adultos;
- III - Educação do campo;
- IV - Educação em direitos humanos e cidadania;
- V - Educação inclusiva;
- VI - Educação indígena;
- VII - Educação integral;
- VIII - Educação quilombola;
- IX - Ensino médio inovador;
- X - Escola intercultural de fronteira;
- XI - Gestão educacional;
- XII - Relações étnico-raciais;
- XIII - Saúde na escola.

3.3.2 Informações sobre programas

I - Programas e Ações da SEB:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811;

II - Programas e Ações da SECADI:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17429&Itemid=817

3.4 Proponente

3.4.1 Poderão submeter propostas a este edital os servidores efetivos do IFRS. O proponente será o coordenador da proposta.

3.4.2 O proponente poderá submeter mais de uma proposta como coordenador.

3.5 Submissão

3.5.1 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cgi@ifrs.edu.br contendo, no campo Assunto, o seguinte: “PROPOSTA DE CURSO 20RJ 2015”, e nos anexos às propostas, deverá conter obrigatoriamente, nesta ordem:

- I - Memorando de encaminhamento da proposta de Curso ao CGI/COMFOR – IFRS;
- II - Projeto de Curso, individual para cada um dos cursos, de acordo com o catálogo fornecido por cada Diretoria da SECADI e da SEB, localizado em <http://cursosdh.wordpress.com/catalogo-secadi-2014/>. (Anexo A – Modelo de Projeto de Curso);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica

III - Carta de Compromisso e Cooperação de cada Prefeito/Governador ou Secretário de Educação Municipal/Estadual, dos sistemas de ensino que receberão os cursos, comprometendo-se com o apoio logístico para a realização dos encontros presenciais com os cursistas e apoio aos mesmos. Caso a IES planeje ofertar o curso em seus câmpus ou o curso seja totalmente a distância, não há necessidade de cartas de compromisso;

IV - Planilha de Bolsas de acordo com o nível do curso a ser ofertado (Localizado em <http://cursosdh.wordpress.com/planilhas-secadi-2014/>);

Observação: Para elaboração do orçamento de custeio, devem ser seguidas as orientações constantes no Anexo B.

V – Currículo Lattes do proponente, devidamente documentado quanto a adesão do coordenador à temática proposta.

3.6 Cronograma

EVENTO	PERÍODO OU DATA
Publicação do Edital	20/05/2014
Submissão das Propostas pelos Proponentes do IFRS	21/05/2014 até 15/06/2014
Levantamento dos documentos complementares e envio das propostas recomendadas à SEB ou SECADI pelo Comfor – IFRS	23/05/2014 até 18/06/2014
Análise dos projetos de Curso pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Planejamento de alocação de recursos no PLOA 2015 para propostas aprovadas pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Submissão e aprovação dos Cursos em Nível de Especialização pelo Conselho Superior do IFRS.	A definir após aprovação do Curso pelas secretarias do MEC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Este edital deverá ser apoiado por recursos da ação orçamentária 20RJ “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”. A iniciativa da Ação 20RJ é a “consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância”.

4.2 Através de dotação orçamentária específica da Ação 20RJ, deverão ser destinados recursos ao IFRS para subsidiar propostas selecionadas, conforme este edital. Os recursos deverão ser aplicados apenas em despesas de custeio, sendo vedada a aplicação em despesas de capital e bolsas.

4.3 Concessão de bolsas

4.3.10 Decreto nº 6.755 e a Portaria Normativa nº 9 preveem a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos docentes participantes de equipe executora de propostas de formação de profissionais da Educação Básica, das Instituições de Educação Superior (IES).

I – Os recursos para essas bolsas são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – As propostas selecionadas através deste edital serão submetidas ao MEC que, após avaliação, poderá autorizar os recursos solicitados. Somente após a aprovação pelas Secretarias a que foram submetidas, as propostas serão encaminhadas ao FNDE;

III – Não serão concedidas bolsas a discentes de graduação com recursos da Ação 20RJ;

IV – Não é permitido o acúmulo de bolsas;

V – Maiores informações sobre concessão de bolsas, modalidades e respectivas atribuições, consultar: Resolução CD/FNDE nº 24 de 16/08/2010; Resolução CD/FNDE nº 45 29/08/2010; Resolução CD/FNDE nº 51 de 11/12/2013.

4.4 Itens financiáveis

4.4.1 São itens financiáveis com os recursos da Ação 20RJ e para uso exclusivo em atividades previstas no plano de trabalho da proposta:

I - materiais de consumo e de expediente;

II - transporte terceirizado;

III - diárias e passagens;

IV - fotocópias;

V - materiais gráficos (inclusive referente a edição de livros);

VI - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica

4.5 Itens não financiáveis

4.5.1 É vedada a aplicação dos recursos de custeio em:

- I - pagamento de salários, complementação salarial ou pagamento de bolsas;
- II - obras civis;
- III - despesas relacionadas a veículos automotores de qualquer natureza (combustível, seguro, taxas, IPVA, entre outras).

5 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica do IFRS e encaminhadas à SEB ou SECADI;

5.2 Caso necessário, o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica do IFRS poderá solicitar adequações, obedecendo o cronograma deste edital.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail cgi@ifrs.edu.br.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação final das propostas dependerá do parecer técnico favorável da SEB e da SECADI do MEC.

7.2 O início do curso se dará apenas após aprovação de todas as instâncias envolvidas.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica do IFRS.

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2014.

Prof^o Rodrigo Ernesto Schröer*
Coordenador Geral do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de
Profissionais da Educação Básica.
Portaria nº 1728/2013

(*) O original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.